



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RODEIRO, GUIDOVAL, RIO POMBRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES

Termo Aditivo que entre si fazem: **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 610.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000; **MUNICÍPIO DE GUIDOVAL**, sediado na Praça Santo Antônio, s/n, Centro, inscrito no CNPJ 18.128.215/0001-58, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Luciana Rodrigues Palmeira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG-5.871.008, CPF nº 789.686.156-91, residente a Praça do Rosário, nº 120 B, Centro, Guidoral – MG, CEP 36.515-000 e **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, sediado na Av. Raul Soares, 15, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Furtado de Carvalho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-1.406.462, CPF nº 247.417,876-72, residente a Rua Alpheu Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba – MG, CEP 36.180-000, doravante denominados **MUNICÍPIO**, com a interveniência das respectivas **SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada SDS e, de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.359.410/0001-38, estabelecida na Rua Dr. Adijalme da Silva Botelho, 20, Bairro Seminário, Ubá – MG, neste ato representada por seu Presidente **Marcelo Santos Daibert**, portador da identidade civil 328.156-19-x e do CPF 062.368.017-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 15/04/2023 a 15/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – Fica reajustado o Termo de Colaboração o valor mensal para R\$ 71.137,98 (setenta e um mil cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) , conforme índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



3.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 14 de Abril de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal
Município de Rodeiro

Luciana Rodrigues Palmeira
Prefeita Municipal
Município de Guidoal

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal
Município de Rio Pomba

Marcelo Santos Daibert
Presidente
INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Aditivo nº 04

Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº 001/2018

Chamamento Público nº 001/2018

Partes: MUNICÍPIOS DE RODEIRO, GUIDOVAL, RIO POMBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 15/04/2023 a 15/01/2024.

Fica reajustado o Termo de Colaboração o valor mensal para R\$ 71.137,98 (setenta e um mil cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) , conforme índice do IPCA.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 14/04/2023

Signatários:

José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Município de Rodeiro

Luciana Rodrigues Palmeira - Prefeita Municipal - Município de Guidoal

Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal - Município de Rio Pomba

Marcelo Santos Daibert – Presidente - INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES